EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a **Professor Substituto**, para o 2º semestre letivo do ano de 2019, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
Faalc	Artes – Música	1	20	Doutor
	Artes – Música	1	20	Mestre
	Letras Português/Espanhol/Língua Espanhola	1	20	Mestre
Faed	Urgências e Emergências em Educação Física/Handebol	1	40	Mestre
	Libras - Língua Brasileira de Sinais	1	20	Mestre
Faeng	Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo/História da Arquitetura e Urbanismo	1	40	Especialista
Famed	Saúde da Família e da Comunidade	1	20	Doutor
	Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica	1	20	Doutor
	Ciências da Saúde/Clínica Médica/Endocrinologia	1	20	Doutor
Famez	Tecnologia Industrial na Alimentação Animal	1	40	Doutor
Inbio	Biologia/Educação em Ciências Biológicas	1	20	Doutor

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg. 128

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Inisa	Enfermagem/Enfermagem em Saúde da Mulher	1	40	Mestre
	Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	1	40	Doutor
Inma	Matemática	1	20	Doutor
Inqui	Química Geral	1	40	Mestre
AQUIDAUANA/MS				
CPAQ	Ciências Sociais Aplicadas/Administração	2	20	Mestre
	Ciências Humanas/Educação/ Fundamentos da Educação/Filosofia da Educação	1	40	Mestre
	Letras/Literatura	1	40	Doutor
CORUMBÁ/MS				
CPAN	Administração	2	20	Mestre
	Direito público	1	40	Especialista
	Geografia Física/Geomorfologia	1	20	Doutor
	Geografia física/Cartografia e Sensoriamento Remoto	1	20	Doutor
	Linguística e Literatura/Literatura Brasileira	1	40	Doutor
	Linguística e Literatura/Teoria Literária	1	20	Doutor
	Psicodiagnóstico e Psicanálise	1	40	Doutor
	Química	1	20	Doutor
COXIM/MS				
CPCX	Enfermagem	1	40	Mestre
	História do Brasil	1	20	Doutor
	Linguística, Letras e Artes/Letras	1	20	Mestre

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg. 129

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
NAVIRAÍ/MS				
CPNV	Ciências Humanas/Métodos e Técnicas de Ensino	1	40	Doutor
PARANAÍBA/MS				
CPAR	Educação Matemática	1	40	Doutor
	Psicologia do Desenvolvimento	1	20	Doutor
PONTA PORÃ/MS				
CPPP	Ciências Humanas/Educação	1	20	Mestre
	Matemática	1	20	Doutor
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Ciências Biológicas/Morfologia Vegetal	1	20	Doutor
	Direito/Direito Público	2	20	Mestre
	Direito/Direito Privado	1	20	Mestre
	Educação/Fundamentos da Educação	1	20	Doutor
	TOTAL DE VAGAS:	**41**		

LEGENDA:

Faalc – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – telefone: (67) 3345-7141, 7575;
Faed – Faculdade de Educação – telefone: (67) 3345-7648, 7786;
Faeng – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7490, 7812, 7453;
Famed – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418, 7355;
Famez – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – telefone: (67) 3345-3580, 3601, 3608;
Inbio – Instituto de Biociências – telefone: (67) 3345-7302, 7337;
Inisa – Instituto Integrado de Saúde - telefone: (67) 3345-7790, 7753;
Inma – Instituto de Matemática – telefone: (67) 3345-7714, 7510, 7511;
Inqui – Instituto de Química – telefone: (67) 3345-7011, 3549;
CPAQ - Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-2402, 2454;
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6840, 6842;
CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2210, 2201, 2218;
CPNV – Câmpus de Naviraí – telefone: (67) 3409-1408, 1410, 1431;
CPAR – Câmpus de Paranaíba – telefone: (67) 3669-2129, 2135;
CPPP – Câmpus de Ponta Porã – telefone: (67) 3437-1700, 1733, 1709, 1710;

12/06/2019
Nº 7059
Pg. 130

CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3793, 3711, 3740 e 3750.

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

3.1 Cada Unidade da Administração Setorial que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Instrução de Serviço do Diretor da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo da UFMS.
3.2 Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.
3.3 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.
3.4 Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) pela respectiva Direção da Unidade da Administração Setorial, por meio do SEI, até o dia **16 de julho de 2019**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg 131

4.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.
4.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.
4.5 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial.
4.6 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim Oficial (BO) da UFMS.
4.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.
4.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
4.9. **Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).**

5. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

5.1. Não poderão ser contratados:
a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:
a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg. 132

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:
a) Prova Escrita objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;
b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e
c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.
7.2 A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.
7.3 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente.
7.4 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Documentos necessários para a contratação:

a. Resolução do Conselho da Unidade de Administração Setorial, manifestando-se favoravelmente pela contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será (ão) atendido (s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;

b. Comunicação Interna da Unidade de Administração Setorial, solicitando a contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será(ão) atendido(s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;

c. Requerimento de inscrição do candidato classificado;

d. Declaração de ausência de impedimentos (disponível no endereço: https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento Contratação Temporária de Professor Substituto)

e. Atestado Médico com data igual ou posterior à publicação do Edital de Homologação dos resultados no DOU, emitido pela PROGRAD;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg. 133

f. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
g. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
h. Carteira de Trabalho: incluir cópia da página na qual conste o primeiro registro;
i. Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;
j. PIS/PASEP;
k. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (http://www.tse.jus.br) (para brasileiros);
l. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino), dispensado no caso de estrangeiro;
m. Comprovante de conta salário;
n. Diploma de Graduação;
o. Diploma de Pós-Graduação (stricto-sensu) ou Certificado de Pós-graduação (lato-sensu);
p. Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado - (disponível no endereço: https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento Contratação Temporária de Professor Substituto);
q. Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado; (disponível no endereço: https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento Contratação Temporária de Professor Substituto);
r. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho;
s. Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

8.2 A duração prevista do contrato será até **14/12/2019**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga;

8.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital;

8.4 Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de cinco dias úteis para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Prograd.

8.5 Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto no item 8.3, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos, será convocado o próximo classificado.

8.6 Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, constando de toda a documentação exigida no item 8.1, será encaminhado, via SEI, à Digad/CAA/Prograd para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à

12/06/2019
Nº 7059
Pg 134

CAP/Progep, para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Para **contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
a) **o Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou**;
b) **o Certificado, para o caso de Especialista.**
9.1.1. Não serão aceitas Atas ou Certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.
9.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
9.3 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, até **24 de julho de 2019**, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Comunicação Interna, de acordo com modelo que será encaminhado pela Digad/CAA/Prograd, para agilização do processo de contratação.
9.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades.
9.5 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
9.6 O **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.
9.7 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos ou Temporários.
9.8 No anexo único deste Edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.
9.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Prograd.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg. 135

ANEXO

Edital Prograd nº 163, de 11 de junho de 2019.

MÊS	DIA	FASE
JUNHO	17	Data limite para emissão da Instrução de Serviço, pela Direção da Unidade da Administração Setorial, instituindo os membros da Comissão Especial.
	19	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.concursos.ufms.br.
	26 a 28	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
JULHO	1	Data limite para divulgação do edital das inscrições deferidas e indeferidas.
	2	Data limite para interposição de recursos, das inscrições.
	4	Data limite para resposta à interposição de recursos das inscrições.
	8 e 9	Período para a realização das provas e divulgação do resultado das provas.
	11	Data para interposição de recursos do resultado final.
	15	Data limite para resposta à interposição de recursos.
	16	Data limite para envio do edital de divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
	17	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	18 a 24	Período para encaminhamento da documentação para contratação e demais procedimentos para elaboração e assinatura do contrato por tempo determinado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2019
Nº 7059
Pg. 136